



PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antônio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Célia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

ANDREIA MACIEL DE PONTES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MENDES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>PORTARIAS</u>	<u>2</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>3</u>
<u>EDITAIS</u>	<u>3</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 079, DE 24 DE ABRIL DE 2.024

"CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, incisos I e IX artigo 8º, a Lei Complementar (Federal) nº 173/20.

CONSIDERANDO os termos do Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007, de 17 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **ESCRITURÁRIO "C"**,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica promovida a Servidora Pública **ROSENEIA DIAS DANTAS** portadora da CTPS nº 85079236/SP, para o emprego Público de **ESCRITURÁRIO "D"**, a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007 de 17 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 078, DE 23 DE ABRIL DE 2.024

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica Exonerado o Sr. **JOSÉ EDUARDO DA SILVA**, a pedido do próprio interessado, ocupante do emprego público de **INSPETOR DE ALUNO**, (Concurso Público 001/2023).

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 029/2024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA MUNICIPAL Nº 077, DE 19 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE VISANDO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO."

ANTONIO CARLOS TRANNIN – Prefeito Municipal de Itaoca – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Comunicado Interno nº 013/2024 da Secretaria Municipal de Administração que comunica recebimento de Comunicado Interno nº 121/2024 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaoca/SP, que relata o não comparecimento em local de trabalho do funcionário **JOSÉ EDUARDO DA SILVA**, desde o dia 14/03/2024;

CONSIDERANDO que a conduta do funcionário **JOSE EDUARDO DA SILVA** poderá acarretar a situação de **ABANDONO DE EMPREGO**, que indubitavelmente poderá ensejar sua exoneração do cargo público nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E: ART. 1º - Fica constituído uma comissão processante com os seguintes servidores públicos efetivos: **FABIANA DIAS DOS SANTOS WENGUER** – portadora

da cédula de identidade RG. 44.298.790-0/SSP-SP, **TIFANY TAIANE RODRIGUES DE LIMA** – portadora da cédula de identidade RG. 44.298.790-0/SSP-SP e **ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE JUNIOR** – inscrito sob a OAB/SP, n. 246137, sob a presidência deste último, que deverá apurar, sob o crivo do contraditório e com as garantias ao direito constitucional da ampla defesa, as informações descritas nos Comunicados Internos n.ºs 013/2024 da Secretaria Municipal de Administração e 121/2024 da Secretaria Municipal de Educação, ambas desta municipalidade.

ART. 2º - Deverá a comissão processante emitir seu relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por igual e sucessivo período, se necessário, apontando inclusive as eventuais medidas punitivas, adotando para apuração dos fatos noticiados a Lei Complementar n.º 007/2019 e a Lei Federal n.º 9784, de 29 de janeiro de 1999 naquilo que concernente.

ART. 3º - A presente designação observará também as normativas disposta no artigo 111 da Lei Complementar nº 007 de 17 de Dezembro de 2019 e suas alterações posteriores.

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Municipal de Itaoca/SP

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 021/2024

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - **Contratado:** EDSON DIAS DE MOURA - LETRICISTA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados em instalação elétrica com fornecimento de material para manutenção das instalações elétricas da EMEI Benedito Pontes Filho, assim como a regularização e adequação de painéis elétricos condicionados e montagem de painel QDG, no valor global de R\$ 11.115,00 (onze mil cento e quinze reais). Vigência: 02 (dois) meses. Data de Assinatura: 17/04/2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 022/2024

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - **Contratado:** WDJ CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na licença de aplicativo de antivírus para atender 113 máquinas da Prefeitura de Itaoca/SP, no valor global de R\$ 11.981,99 (onze mil novecentos e oitenta e um real e noventa e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 17/04/2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjucação

Processo nº 008/2024 – Concorrência Presencial nº 002/2024. O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado da Concorrência nº 002/2024 que tem por **objeto:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP - ETAPA 2, no valor global de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais). Data de assinatura: 24/04/2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjucação

Processo nº 009/2024 – Concorrência Presencial nº 003/2024. O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado da Concorrência nº 003/2024 que tem por **objeto:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOPLHIMENTO NA CIDADE DE ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 484.713,49 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos). Data de assinatura: 24/04/2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjucação

Processo nº 010/2024 – Pregão Presencial (RP) nº 004/2024. O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial (RP) nº 004/2024, conforme art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21 que tem por **objeto:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, TODOS DE 1ª LINHA E NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A ESTA MUNICIPALIDADE ITAOCA/SP, adjudicando 02 itens para empresa: LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA no valor global de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), 19 itens para empresa: PIETRO E-COMMERCE LTDA no valor global de R\$ 186.660,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais) e 17 itens para empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI no valor global de R\$ 207.732,00 (duzentos e sete mil setecentos e trinta e dois reais). Vigência 12 meses. Data de assinatura: 24/04/2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCACAO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO, em 23/10/2023, do CONCURSO PUBLICO 001/2023, para provimento de cargo de: **Controlador Interno, Inspetor de Aluno**, convoca os seguintes candidatos habilitados para apresentação de documento e manifestação de interesse na ocupação da vaga disponibilizada:

CARGOS	VAGAS	COLOCADOS
Controlador Interno	01	Rodrigo Germano da Silva Santos – 1º Colocado.
Inspetor de Aluno	01	Leticia Mendes Oliveira – 3º Colocada.

Devem a candidata se apresentar no período de 24 à 30 de Abril de 2024, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidos dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
- Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
- Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
- Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
- Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;

- Carteira Profissional;
- Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
- Declaração de Bens;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Xerox Carteira de Vacinação Atualizada;
- Cartão ou nº do PIS/Pasep.

No prazo estipulado anteriormente o candidato, além da apresentação da documentação referida, manifestará interesse na ocupação da vaga disponibilizada.

A contratação e o início das atividades relativas aos cargos/vagas disponibilizadas serão efetivados a partir de **01 de Maio de 2024**.

O não comparecimento do candidato convocado(a) para a apresentação da documentação mencionada implicará na automática interpretação de desinteresse da vaga/cargo e autorizará a municipalidade em proceder na convocação do candidato subsequente até que se preencha o número de vagas disponibilizado neste Edital.

Itaoca, 24 de Abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Município de Itaoca



TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
MUNICÍPIO DE INTERESSE PÚBLICO
- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.632/0001-64

TERMO ADITIVO

Termo aditivo, entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**, visando a **PRORROGAÇÃO** do convênio celebrado em 02/02/2018.

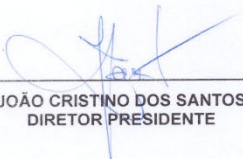
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ**, mantenedora do Hospital "Dr. Adhemar de Barros", com sede na Cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, na Rua 1º de Maio n 336, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 43.723.907/0001-91, neste ato representado pelo seu Provedor/Presidente **JOÃO CRISTINO DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador de cédula de identidade (RG) nº 3.105.160 SSP-SP, CPF nº 162.172.098-53, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.360.632/0001-64, com sede na rua: Paulo Jacinto Pereira, nº 145, centro, Itaoca/SP, CEP: 18.360-000 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Antônio Carlos Trannin** CPF nº 183.544.839-91, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si, perfeitamente convencionado, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do presente convênio até 31/12/2024, com valor de repasse mensal de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, a partir de 01/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas assinadas pelas partes, não alterado no presente Instrumento jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Apiaí (SP), 11 de dezembro de 2023.


JOÃO CRISTINO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
Representado por Antônio Carlos Trannin -
CPF nº 183.544.839-91

Testemunhas:

VISTO DO JURÍDICO:

1. _____

2. _____



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

PLANO DE TRABALHO

CUSTEIO - PRONTO ATENDIMENTO/PRONTO SOCORRO

ITAÓCA - EXERCÍCIO 2024

Projeto:	Valor da Parceria:	Validade:
Atendimento de Pronto Socorro, Urgência e Emergência	R\$ 192.000,00	Jan/2024 a Dez/2024

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1. Dados da Entidade PROPONENTE

Órgão:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ			CNPJ	43.723.907/0001-91
Endereço:	Rua Primeiro de Maio, 336 - Centro				
Cidade	UF	CEP	Telefone:	E-mail:	
Apiaí	SP	18.320-000	(15) 3552-1266	hospital@abasaude.org	
Atividade Econômica Principal: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências					
RECEBIMENTO DO RECURSO					
Banco: 001	Agência: 3637-4	Número: 27760-6	Praça Pagamento: Apiaí/SP		
Nome do Representante Legal				CPF:	
JOÃO CRISTINO DOS SANTOS				162.172.098-53	
RG/Orgão Expedidor:	E-mail:	Telefone:	Cargo:		
3.105.160/ SSP-SP	hospital@abasaude.org	(15) 3552-4213	Diretor Presidente		
Endereço Completo					
RUA: Sete de Setembro, 180 – Centro – Apiaí/SP – CEP: 18320 -000					

2. Dados da Entidade CONVENIENTE

Órgão / Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			CNPJ	67.360.362/0001-64
Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, nº145 - Centro					
Cidade	UF	CEP	Telefone:		
Itaóca	São Paulo	18.360-000	(15) 3557-1118		
Nome do Representante Legal		Cargo	CPF:		
Antônio Carlos Trannin		Prefeito	183.544.839-91		



HOSPITAL “DR. ADHEMAR DE BARROS”

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

3. RAZÕES DA PREPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 1) A Associação Beneficente de Apiaí, atua prestando assistência em saúde na região do Alto Vale do Ribeira, sendo o único hospital e primeira referência de urgência e emergência na microrregião.
- 2) O Pronto Atendimento é uma unidade hospitalar onde são atendidos paciente com problemas de saúde agudos cuja intervenção deve ser imediata e especializada. Esses pacientes não podem esperar por uma consulta com hora marcada para um atendimento médico. As situações de saúde presentes nessa unidade são classificadas como urgência ou emergência;
- 3) Considerando a necessidade de realizar atendimentos para a população de Pronto Atendimento/Pronto-Socorro 24 horas por dia;
- 4) Tendo em vista a necessidade dos 3.422 munícipes de Itaóca/SP (IBGE 2022) não ter nenhum serviço público municipal para procurar atendimentos de Pronto-Atendimento e como é de responsabilidade legal (Lei 8080/90; LC 141/2012, outras) do município de prover este tipo de atendimento, se não na rede pública, na rede complementar;
- 5) Como se trata de atendimento IMEDIATO, ou seja, de Pronto Atendimento e o mais próximo ao município só existir um prestador com capacidade instalada para estes atendimentos que é da Associação Beneficente de Apiaí;
- 6) Considerando que a entidade é a única localizada na microrregião do Alto Vale do Ribeira capaz de realizar os atendimentos conforme descrito no objeto. Conta em sua estrutura uma equipe especializada para este tipo de atendimento (médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, auxiliar de enfermagem, recepcionista, equipe de apoio administrativo), bem como uma estrutura física adequada ao atendimento.

LOCAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ – HOSPITAL DR. ADHEMAR DE BARROS

Rua: Primeiro de Maio, 336 – Centro – Apiaí/SP

CNES: 2082098

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

CUSTEIO	Custeio financeiro de parte da manutenção da Assistência dos Serviços hospitalares existentes em pronto socorro, urgência e emergência, através do Sistema Único de Saúde – SUS. Prestação de Serviços Médicos, Despesas com Pessoal/Folha de Pagamento.
---------	---

Identificação do Objeto:

Mútua cooperação para manutenção da Assistência dos Serviços hospitalares existentes em pronto socorro, urgência e emergência, através do Sistema Único de Saúde – SUS, com recurso municipal.

Objetivo:

Manutenção da assistência integral e humanizada ao usuário SUS, conforme complexidade do estabelecimento de saúde na área de urgência/emergência, com condições adequadas de assistência e infraestrutura priorizando a qualidade, equidade e eficiência no atendimento.

Justificativa:

Em nossa região a Associação Beneficente de Apiaí é a única Instituição com atendimento de urgência e emergência com funcionamento ininterrupto 24h, sendo a primeira referência para urgência e emergência de média complexidade. A entidade não possui Recursos financeiros suficientes para atender a demanda, logo não consegue custear o gasto mensal necessários para manter o Pronto Atendimento.



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

O presente plano de trabalho refere-se a parceria a ser firmada entre o município de Itaoca, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Beneficente de Apiaí; e tem por finalidade cooperação mútua entre Entidade e o Órgão Público, tendo em vista que a utilização da capacidade instalada no Hospital permite a realização dos serviços acordados com mais economicidade, porém sempre buscando melhorias e maior resolutividade nos casos dos atendimentos aos usuários, sendo na maioria pelo SUS, aplicando as seguintes ações:

- Prestações de Serviços observada na sistemática de referência e contra referência das Urgências/Emergências, por um período de 12 (doze) meses, correspondendo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, demanda espontânea e referenciada; inclusive a prestação prioritária dos seguintes serviços/atendimentos:
 - Pronto Socorro Geral (urgência/emergência) 24h.
- Prestações de serviços complementares:
 - Transferência de pacientes do Pronto Socorro (urgência/emergência) - Pacientes em estado grave/crítico, em atendimento no Hospital "Dr. Adhemar de Barros" necessite de maiores recursos humanos, diagnósticos, terapêuticos e de suporte avançado de vida, que não estão presentes nesta unidade hospitalar.

A entidade não possui Recursos financeiros suficientes para atender a demanda, logo não consegue custear o gasto mensal necessários para manter o Pronto Atendimento.

Os serviços ora contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS da capacidade instalada da CONTRATADA incluídos os equipamentos médico-hospitalares próprios, na Unidade de Pronto Atendimento/Pronto Socorro.

5. METAS AS SEREM ATINGIDAS

QUANTITATIVAS

META 1 PRONTO-ATENDIMENTO: Prestar atendimento de urgência/emergência aos cidadãos dentro do âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.					
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor	Início	Fim
Prestar atendimento de urgência/emergência aos cidadãos dentro do âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.	Atendimento	120	80%		
Detalhamento:					

QUALITATIVA

META 1 PRONTO-ATENDIMENTO: Prestar atendimento de urgência/emergência aos cidadãos dentro do âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.					
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor	Início	Fim
Manter processo de acolhimento com classificação de risco em no mínimo 80% das 24 horas, considerando a identificação do paciente que necessite de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento.	Relatório	1	80%		
Apresentar mensalmente à Comissão Gestora, relatório referente à produção, onde constem, minimamente, os seguintes indicadores: a) Total de atendimentos no Pronto Atendimento; b) Total de atendimentos de urgência; c) Total de transferências realizadas.	Relatório	1	100%		



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

Detalhamento: Atingir a taxa de ocupação em 80%. Meta Mensal.

FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DAS METAS:

Nº DA META	DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS
1	1.1. RECEPCIONAR O PACIENTE E EMITIR FICHA DE ATENDIMENTO: A recepção vai efetuar o cadastramento do paciente e emitir a ficha de atendimento, caso o paciente já esteja cadastrado somente irá verificar a autenticidade dos dados e atualização caso necessário antes da emissão da ficha.
	1.2. TRIAR O PACIENTE: Após emitir a ficha de atendimento o paciente será triado, onde a equipe de enfermagem irá aferir a pressão arterial, pulso saturação, temperatura e caso seja criança será pesado.
	1.3. CONSULTAR PACIENTE: O paciente irá aguardar ser chamado pelo Médico Plantonista, após ser chamado será encaminhado ao consultório juntamente com sua ficha de atendimento onde constará todos os dados da triagem, assim o médico fará a avaliação e vai efetuar os procedimentos necessários. <ul style="list-style-type: none">• ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Pacientes em situação clínica que não oferece os riscos da emergência, mas que necessitam de procedimento médico precoce são atendidos nos consultórios, salas de procedimentos e sala de emergência• PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE URGÊNCIA RELATIVA<ul style="list-style-type: none">- Drenagem de abscesso.- Drenagem torácica- Extração de unha- Realização de curativos limpos e contaminados- Retirada de C.E.- Realização de suturas.
	1.4. ORIENTAR O PACIENTE SOBRE PROCEDIMENTO, SADT, OBS OU INTERNAÇÃO: O médico encaminhará o paciente para a equipe de enfermagem que vai explicar as medidas a serem tomadas e aplicará as medicações solicitadas pelo médico. <ul style="list-style-type: none">• ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO Serão encaminhados à Observação todos os pacientes: <ul style="list-style-type: none">- Que apresentem instabilidade de sinais vitais: fora dos padrões de normalidade para a idade do paciente, sem antecedentes clínicos que justifiquem (conforme protocolo de sinais vitais nos critérios de admissão).- Que necessitem de monitoração cardíaca: presença ou risco de apresentar arritmias cardíacas (devido a condições clínicas, tratamentos ou procedimentos), risco de PCR.- Que necessitem de instalação de via endovenosa para hidratação e/ou medicação.- Que necessitem de monitorização constante de glicemia.- Que necessitem de observação do nível de consciência.- Que necessitem de observação para monitorização dos níveis de oxigenação, bem como da utilização de equipamentos para suporte à ventilação.- Que necessitem de observação para investigação diagnóstica.- Que necessitem de observação pós-sedação.- Que necessitem de observação para acompanhamento da dor.- Que necessitem de observação por apresentarem agitação psicomotora.- Que necessitem de observação devido à intoxicação exógena.- Que necessitem de observação para monitorização de reações adversas.- Que necessitem de observação para monitorização e acompanhamento da pressão arterial.- Que apresentem impossibilidade de locomoção e necessitem aguardar a evolução do quadro, bem como resultado de exames.
2.1. REALIZAR PROCEDIMENTO: Após a recepção do paciente, triagem, consulta executamos todos os procedimentos para atender as necessidades do paciente conforme foi solicitado pelo médico como (Exames, Medicação, Curativos, entre outros).	



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

Nº DA META	DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO E PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS
2	<ul style="list-style-type: none">ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Todos os pacientes que necessitem de alguma medicação via oral, intramuscular, endovenosa serão encaminhados para sala de medicação. Paciente que necessitem de medicações EV que demandarem tempo superior a 60', serão encaminhados à Observação. <p>2.2. REAVALIAR O PACIENTE: Após o período de observação, o médico reavalia o paciente para verifica se melhorou dando alta ou se deverá manter internado ou em observação.</p>

Metodologia:

Para atingir as metas propostas, a entidade aplicará o seguinte plano de ações: Os serviços serão prestados na experiência e técnica da Associação Beneficente de Apiaí em parcerias com as áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadas no SUS, do Conselho Regional de Medicina e Conselho de Enfermagem.

Atendimentos a Urgência e emergência: serão considerados os atendimentos não programados com pré-agendamento, pessoas que procuram o Hospital para o pronto atendimento, sendo procura espontânea ou referenciada, durante 24 horas. Serão considerados os seguintes casos:

- Se a assistência prestada em regime de urgência der origem a internação, será registrado atendimento hospitalar.

- Se a assistência prestada em regime de urgência der origem a observação até 24 horas e não ocorrer internação, será considerado atendimento de pronto socorro, não gerando atendimento hospitalar.

Monitoramento e avaliação:

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas e qualitativas pela CONTRATADA será realizado pelo Departamento Municipal de Saúde de Itaoca/SP.

Será efetuada a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Conveniente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Toda e qualquer alteração que se faça necessária a este Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

6. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

CNES	CNPJ Próprio	Nome Fantasia
2062096	43.723.907/0001-91	HOSPITAL DR ADHEMAR DE BARROS APIAÍ
Tipo de Estabelecimento	Gestão	Natureza Jurídica(Grupo)
HOSPITAL GERAL	MUNICIPAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS



HOSPITAL “DR. ADHEMAR DE BARROS”

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

Capacidade Instalada:

Informações Gerais

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CONSULTÓRIOS MÉDICOS	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDEFERENCIADO	1	4
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - FEMININO	1	2
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - MASCULINO	1	3
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRÍTICO/SALA DE ESTABILIZAÇÃO	1	2

Os serviços ora contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS da capacidade instalada da CONTRATADA incluídos os equipamentos médico-hospitalares próprios, na Unidade de Pronto Atendimento.

Estrutura Física 2.083,09m2 contem: salas de administração, arquivos, almoxarifado, portarias, alas materno-infantil, centro cirúrgico, enfermarias, salas dos técnicos, postos médicos, lavanderia, refeitório, cozinha, pediatria, brinquedoteca, pronto socorro, observação, setor de radiologia, emergência, laboratório, sala da agência transfusional, necrotério, espaço de manutenção, consultórios, vestuário e banheiros.

PATRIMÔNIO: Além das edificações e terreno onde está instalada a unidade de saúde, todos os equipamentos (Raio X, Gerador, Berço Aquecido, Bomba de Infusão, Desfibrilador, Equipamento de Fototerapia, Incubadora, Monitor de Pressão não Invasivo, Reanimador, Pulmonar, Respirador/Ventilador, etc) que compõem as instalações do Hospital Dr. Adhemar de Barros de Apiaí.

A unidade possui acessibilidade para pessoas com deficiência de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Dec 5.296 de 02/12/2004).

CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Lei nº 10.358 de 17 de janeiro de 1969 – Utilidade Pública Estadual

Publicação Diário Oficial de 19 de janeiro de 1972 – Utilidade Pública Federal.

SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VALOR
Plantão Presencial - Médico Plantonista Diurno (12H)	1	R\$ 9.071,20
Plantão presencial - Médico Plantonista Noturno (12H)	1	
Médico Plantonista – Sobreaviso 24h (Transferências)	1	
Retaguarda - Ortopedia (2x/semana)	1	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano V – Edição 167 de 24 de abril de 2024 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 10 de 11



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

SERVIÇOS TERCEIROS (PJ)	VALOR
Locação equipamentos de informática	R\$6.928,80
Aquisição de combustível	
Aquisição de material de limpeza	

RECURSOS HUMANOS – REGIME CLT

PROFISSIONAIS	QTE	SALÁRIO BÁSICO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 1.570,18
ENFERMEIRO	5	R\$ 3.953,51
ENFERMEIRO (Classificação de Risco)	4	R\$ 3.953,51
TECNICO DE ENFERMAGEM	13	R\$ 1.459,58
RECEPCIONISTA	6	R\$ 1.555,55
AUXILIAR DE LIMPEZA	5	R\$ 1.555,55
AUXILIAR DE FARMÁCIA	6	R\$ 1.555,55
BIOMÉDICA	1	R\$ 3.953,51
COLETADOR	2	R\$ 1.555,55
FARMACÊUTICO	1	R\$ 3.953,51
SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 1.555,55
TÉCNICO DE RAIOS-X	3	R\$ 2.916,71
TÉCNICO LABORATÓRIO	1	R\$ 1.555,55
SEGURANÇA/CONTROLADOR DE ACESSO	2	R\$ 1.555,55

7. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO (Valores anuais)

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR
CUSTEIO	Manutenção da Assistência dos Serviços existentes no Hospital Dr. Adhemar de Barros em Pronto-Socorro/Pronto Atendimento (Material de Escritório e Informática; Material Médico e Hospitalar; Medicamentos; Serviço prestado por Pessoa Jurídica; Utilidade Pública (Água, Luz, Telefone, Gás); Salários, encargos e benefícios; Outros Materiais de Consumo; Serviços Médicos.)	12 meses	R\$16.000,00	R\$192.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Recursos Concedentes	1º Sem	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Valor		R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$16.000,00
Fonte Municipal	2º Sem	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Valor		R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$16.000,00

[Handwritten signatures and initials]

7



HOSPITAL “DR. ADHEMAR DE BARROS”

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação serão através de relatórios quadrimestrais e anexos do TCE-SP enviados e visitas in loco pela comissão responsável pelo acompanhamento de convênios firmados com a Secretaria Municipal de Saúde.

10. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo, contudo sem modificar seu objeto.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Itaóca, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Apiaí, 11 de dezembro de 2023.

JOÃO CRISTINO DOS SANTOS
Diretor Presidente
Associação Beneficente de Apiaí

12. APROVAÇÃO

APROVADO. Após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos aprovamos o presente Plano de Trabalho.

Data: _____ / _____ / _____

ANTÔNIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Municipal
Itaóca/SP

ANDREIA MACIEL DE PONTES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde
Itaóca/SP